



*PA 391  
PCC 11*

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 05 de maio de 2023.

**Nobres Pares:**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.”

O projeto de lei complementar em apreço destaca a necessidade premente de ampliação da jornada normal de trabalho do ocupante do emprego público de Procurador Jurídico até o máximo de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vez que as demandas do setor da Procuradoria Jurídica do Legislativo são atendidas todas por um único servidor, sendo, ainda, o caso de ampliação proporcional do seu valor de referência de vencimentos em caso de ampliação efetiva da jornada de forma a remunerar os serviços prestados.

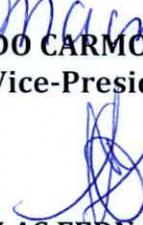
Contando com o beneplácito dos colegas para aprovação da matéria, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossas,

Saudações Camarárias,

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
1º Secretário

  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
Vice-Presidente

  
**SILAS FERNANDES PINTO**  
2º Secretário



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

*"Altera a Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências."*

**Art. 1º** O artigo 4º, da Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Fica autorizado ao ocupante do emprego público de Procurador Jurídico, constante do artigo 2º, inciso I, desta Lei, a ampliação da sua jornada normal de trabalho até o máximo de 35 (trinta e cinco) horas semanais, caso em que seu valor de referência de vencimentos aumentará proporcionalmente.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Dr. "Elias Leme da Costa", 05 de maio de 2023.

VALDEIR BEZERRA DA SILVA  
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE  
1º Secretário

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO  
Vice-Presidente

SILAS FERNANDES PINTO  
2º Secretário